



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

"485º ano da Fundação do Povoado
69º ano da Emancipação Política Administrativa"

Gabinete do Vereador
Ivan Hildebrando

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
541 2018	74 2018	01	Teo


PROJETO DE LEI Nº 74/2018



INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP E O DIA MUNICIPAL DO HIP HOP, NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cubatão, a Semana Municipal do Hip Hop, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 12 de novembro, Dia Mundial do Hip Hop.
- Art. 2º A data de 12 de novembro fica declarada como Dia Municipal do Hip Hop.
- Art. 3º A semana, bem como o dia de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
- Art. 4º A Semana Municipal do Hip Hop tem como objetivo, a divulgação de trabalhos realizados nas diversas modalidades artísticas, que são características do movimento "hip hop", como o "break", o grafite, DJ - Disc Jockey, MC - Mestre de Cerimônia e demais modalidades, podendo ser oferecidas oficinas, debates e palestras, visando propagar a cultura do Hip Hop como ferramenta de integração social.
- Art. 5º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação e de Cultura, poderá estabelecer em regulamento específico, a programação e comemoração da Semana do Hip Hop.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 24 de maio de 2018.


Ivan da Silva
(Ivan Hildebrando)
Vereador - PSB



Gabinete do Vereador
Ivan Hildebrando

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

"485º ano da Fundação do Povoado
69º ano da Emancipação Político Administrativa"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Pares:

O Vereador que esta subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei que **"Institui a Semana Municipal do Hip Hop e o Dia Municipal Do Hip Hop, no Município de Cubatão, e dá Outras Providências "**.

O presente Projeto de Lei tem como desígnio fomentar e promover a conscientização da população sobre esta cultura, além de proporcionar a integração social entre jovens e apreciadores desta modalidade, através das manifestações artísticas e culturais em espaços diversos, com o apoio do Poder Público.

O Hip Hop surgiu na década de 70 nos Estados Unidos, e em homenagem a essa cultura, é comemorado no dia 12 de novembro o Dia Mundial do Hip Hop. No Brasil, teve uma forte influência nas comunidades que se identificaram com os seus ritmos, cantores lendários, arte e sua dança, criando uma mistura única e especial.

O trabalho social que pode ser feito em torno dessa atividade artística vai além da música e da dança. É um estilo de vida, que utiliza as letras das músicas para expor problemas em comum, é uma arte na qual, cada vez mais, jovens e adolescentes se identificam e que serve principalmente como ferramenta de integração e inclusão social.



Gabinete do Vereador
Ivan Hildebrando

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

"485º ano da Fundação do Povoado
69º ano da Emancipação Político Administrativa"

Face ao exposto, sendo a matéria conveniente e oportuna, tendo objetivo e alcance social apresentamos as justificativas inerentes ao Projeto de Lei proposto, solicitando o beneplácito destes Nobres Pares para sua aprovação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 24 de maio de 2018.

Ivan da Silva
(Ivan Hildebrando)
Vereador - PSB